



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao contrato nº 138/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2023, originário do **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **REUS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.478.040/0001-86, estabelecida à Avenida Antônio Sant Helena, nº 81, Sala 01, Bairro Centro, no município de Sombrio/SC, CEP 88960-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Fernando Reus Mosena, inscrito no CPF sob o nº 061.353.839-06, com base no Parecer Jurídico nº 289/2024 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente ratificada pela autoridade superior, acrescenta-se à CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “DOS SERVIÇOS”, no item “II.1.3”, escola não contemplada originariamente no contrato e, acrescenta-se à CLÁUSULA SÉTIMA, que trata “DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, no item “VII.1”, valor correspondente à adequação de projeto, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentada à CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “DOS SERVIÇOS”, no item “II.1.3”, a escola EMEI Paulo Freire, que passa a corresponder ao item “II.1.3.10”, conforme abaixo:

[...]

II.1.3.10. EMEI Paulo Freire – Avenida Visconde de Rio Branco, Bairro Praia. – 457,16 m².

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescentada à CLÁUSULA SÉTIMA, que trata “DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, no item “VII.1”, a título de adequação de projeto, o valor total de **R\$ 4.639,69 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor supra referido corresponde à correção da metragem das áreas de cada edificação, constatadas quando da medição in loco, e, à inclusão da EMEI Paulo Freire, nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, conforme discriminado a seguir:

Item	Escolas Municipais	Área da Escola (m ²)	Área Contratada (m ²)	Diferença (m ²)	Preço de Projeto por M ² (R\$)	Valor Aditivo por Escola (R\$)
1.	EMEF La Salle – Rua Valdomiro Mércio Pereira, nº 131, Bairro Caieira.	1.107,47	1.082,29	25,18	3,79	95,43
2.	EMEF Emílio Schenk – Rua Osvaldo Michel, nº 138, Bairro Léo Alvim Faller.	1.358,80	1.141,78	217,02	3,80	824,68
3.	EMEF Osvaldo Ferreira Brandão – Rua Albert Lengler, nº 161, Bairro Prado.	1.039,20	1.021,98	17,22	3,80	65,44
4.	EMEF Pedro Pereira Machado Localidade Amoras.	514,64	497,89	16,75	3,79	63,48
5.	EMEI Nossa Senhora das Graças – Rua Lothar Lautert, S/N, Rincão São José.	521,38	514,03	7,35	3,79	27,86





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.	EMEF Álvaro Haubert Localidade Fazenda Pereira	233,62	217,88	15,74	3,79	59,65
7.	EMEI Pequeno Aprendiz Localidade Amoras	235,92	235,92	-	3,80	-
8.	EMEI São José - Rua José Porfírio da Costa, S/N, Bairro Léo Alvim Faller.	582,41	322,94	259,47	3,80	985,99
9.	EMEF Timótheo Junqueira dos Santos - Rua Francisco A. Bittencourt, TK 44, Rincão São José.	623,96	418,71	205,25	3,80	779,95
10.	EMEI Paulo Freire - Avenida Visconde de Rio Branco, Bairro Praia.	457,16	-	457,16	3,80	1.737,21
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 4.639,69

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARI/RS
Contratante

REUS ENGENHARIA LTDA
Contratada

SÉRGIO VINÍCIUS NOSCHANG
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

